



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23066.009887/2018-70

Unidade Gestora: 155907

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES - UFBA E A **PA - ARQUIVOS LTDA**

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), sediado na Rua Augusto Viana, S/N, Canela, na cidade de Salvador/BA, CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, brasileiro, portador do RG nº **106* SSP/BA e CPF nº ***.584.205-**, nomeado pela Portaria -SEI nº 5, publicada no Diário Oficial nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e por sua Gerente Administrativa Dulce Maria Carvalho Guedes, RG nº ***.313-**, SSP/BA, CPF nº ***.087.695-**, nomeado pela Portaria-SEI Nº 146, de 19 de agosto de 2022, publicada no Boleim de Serviço nº 1377, de 22 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de se Estatuto Social/ art 20 da Portaria -SEI nº 8/2019, resolve Apostilar o contrato nº 23/2020, firmado em 13/08/2020, com a Empresa **PA - ARQUIVOS LTDA**, CNPJ nº 34.409.656/0001-84, objetivando o reajuste dos preços contratuais.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Reajustar o contrato nº 23/2020 no percentual, de 5,0624%, correspondente a 50% do índice INPC, do período compreendido entre agosto/2021 a julho/2022, negociado com o fornecedor, com amparo legal no Art. 81 §7, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Sexta do contrato original nas condições seguintes e no Anexo I, com efeitos financeiros a partir de agosto/2022:

Índice Adotado	INPC
% do índice do período	10,1248%
% do índice negociado com fornecedor a ser aplicado	5,0624%
Valor anual do Contrato	R\$ 177.426,00
Valor anual do Contrato Atualizado, após 1º reajuste.	R\$ 186.786,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE**

2.1. Após o procedimento do reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 177.426,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais) para R\$ 186.786,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DO EMPENHO
10302501885850029	6153000300	33.90.39	2022NE1732

3.2. No exercício seguinte, correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLAUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA se obriga a readequar a garantia nas mesmas condições, conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Original, assinado em 13 de agosto de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento e seu anexo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VALBER LIMA MENESES
 Superintendente HUPES/EBSERH

(assinado eletronicamente)
DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
 Gerente Administrativa e Membro do Colegiado Executivo HUPES/EBSERH

Anexo I
Valor dos Itens após aplicação do 1º Reajuste ao Contrato

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO APÓS 1º REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS 1º REAJUSTE
1	FORNECIMENTO DE KIT CONTENDO: 01 (UMA) CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO E 02 (DOIS) LACRES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA. SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR KIT)	3.300	R\$ 7,50	R\$ 7,88	R\$ 26.004,00
3	ARQUIVAMENTO, ARMAZENAMENTO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ACERVO DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS	SERVIÇO (POR CAIXA/MÊS)	91.800	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 145.044,00
4	COLETA E TRANSPORTE DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR CAIXA)	3.300	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 6.930,00
5	CADASTRAMENTO/INDEXAÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR CAIXA)	3.300	R\$ 0,72	R\$ 0,76	R\$ 2.508,00
6	ATENDIMENTO, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO PARA CONSULTA (INCLUSO A COLETA E TRANSPORTE DA CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO PARA RETORNO/DEVOLUÇÃO AO ACERVO). SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR CAIXA)	1.500	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
7	FORNECIMENTO DE KIT CONTENDO: 02 (DOIS) LACRES PLÁSTICOS DE SEGURANÇA. SERVIÇOS CONTÍNUOS.	SERVIÇO (POR KIT)	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:						R\$ 186.786,00



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Carvalho Guedes, Gerente**, em 13/09/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 13/09/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23925085** e o código CRC **2C1CF5EA**.

Referência: Processo nº 23066.009887/2018-70 SEI nº 23925085